



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4175/2015**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.**

Data da Norma

**11/11/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 171/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

### Histórico de Alterações

Data da Norma

**23/11/2015**

Norma Relacionada

**Ato da Mesa n° 93/2015**

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 4.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.**

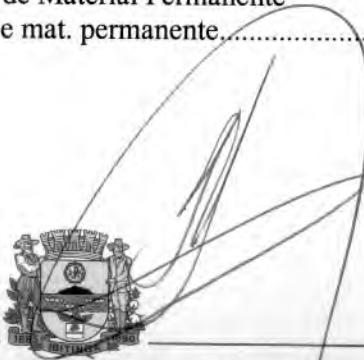
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.470/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>010100</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente	
<b>011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>010100</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes	
<b>008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais	
<b>009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	
<b>012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente	
<b>017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

